Câmara Municipal de BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA N.º 126/2019

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO LEGISLATIVO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE.

O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe, Sr. Eduardo Ribeiro Lima, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Orgânica do Município de Beberibe e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe a Sessão Legislativa compreende dois períodos, com recesso parlamentar entre os mesmos;

CONSIDERANDO que a redução no horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara durante o recesso parlamentar é medida de economia, com finalidade de evitar desperdício, sem prejuízo do andamento dos trabalhos do Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Beberibe;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que durante o período de 01/07/2019 a 31/07/2019 o expediente da Câmara Municipal de Beberibe será de 7:30 às 12:30.

Art. 2º No caso de haver necessidade do serviço devidamente justificado, a Secretária Geral da Câmara Municipal de Beberibe poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno do expediente normal.

Art. 3º O expediente voltará a sua plena normalidade a partir do dia 01 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe
Em, 24 de junho de 2019.

Eduardo Ribeiro Lima
- Presidente do Poder Legislativo -